



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

- foi aprovada a Proposta
de fusão dos Projetos
958, 1255, 1257 com
o ~~Decreto~~ Assumido no
texto.
- foi feita ainda a fusão
A A ~~Resolução~~ final do Projeto
1262, com a substituição
A ~~Resolução~~ pelo ~~texto~~
21.3.2018

Informação n.º 39 / DAPLEN / 2018

13 de março

Assunto: Projetos de resolução aprovados sobre o Hospital Nossa Senhora da Ajuda, em Espinho

Em analogia com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, com as devidas adaptações, e nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de Fevereiro, junto se anexam os textos das resoluções a seguir identificadas, aprovadas na reunião plenária de 26 de janeiro de 2018, para subsequente envio a S. Ex.ª o Presidente da Comissão de Saúde (9.ª):

- [Projeto de Resolução n.º 958/XIII/2.ª \(PCP\)](#) – “Pela reabertura do Serviço de Urgência Básica no Hospital de Espinho”;
- [Projeto de Resolução n.º 1255/XIII/3.ª \(PEV\)](#) – “Reabertura do serviço básico de urgências, no Hospital Nossa Senhora da Ajuda, em Espinho”;
- [Projeto de Resolução n.º 1257/XIII/3.ª \(BE\)](#) – “Recomenda ao Governo a reabertura da urgência básica do Hospital de Nossa Senhora da Ajuda, em Espinho”, e



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

- [Projeto de Resolução n.º 1262/XIII/3.ª \(PSD\)](#) – “Recomenda ao Governo a criação de um serviço de atendimento permanente no Hospital Nossa Senhora da Ajuda, em Espinho”.

Nos textos de cada uma das Resoluções aprovadas foram incluídos a fórmula inicial, em conformidade com o previsto na lei formulário, e demais elementos formais, bem como algumas sugestões para aperfeiçoamento de redação, que se encontram devidamente assinaladas para uma clara perceção.

Considerando que estamos perante textos sobre a mesma matéria, parece-nos justificar-se colocar à consideração da Comissão a possibilidade da junção dos Projetos de Resolução n.ºs 958, 1255 e 1257/XIII numa só resolução.

A questão da aprovação de resoluções sobre matérias idênticas foi já objeto de discussão quer na XI, quer na XII Legislaturas, designadamente na Conferência dos Presidentes das Comissões Parlamentares (Súmula n.º 20, de 21 de outubro de 2010), e na Conferência de Líderes, de 09/11/2011 (Súmula n.º 14 da XII Legislatura).

Na presente Legislatura o Senhor Presidente, na Conferência de Presidentes de 19 de janeiro de 2016, deu conta da existência cada vez mais frequente de resoluções sobre a mesma matéria (algumas exatamente iguais e outras com partes contraditórias entre si) e publicadas no mesmo *Diário da República*, o que é incompreensível para quem as lê, sobretudo porque, uma vez publicadas, já não trazem a menção de serem iniciativas de um grupo parlamentar, sendo, sim, Resoluções da Assembleia da República. Nesse sentido, salientou a relevância de as Comissões serem sensibilizadas para a possibilidade de adotarem um único texto final e não vários idênticos sobre o mesmo tema. Lembrou ainda estar em causa a imagem do Parlamento. Em 5 de abril, p.p., novamente na Conferência de Presidentes, reiterou o que a este propósito já tinha referido, nessa sede e também na sessão plenária de 12 de fevereiro, “(...) *solicitando às Comissões que envidem esforços, sempre que possível, para fazer um único texto, embora compreenda que em alguns casos tal não seja possível por razões políticas. Considerou (...) a nova metodologia solicitada à Divisão de Apoio ao Plenário (DAPLEN), para colaborar naquela solução, que passa por submeter às Comissões um texto que propõe a fusão de vários projetos de resolução semelhantes (quando tal se afigura possível), e, em alternativa, as correções formais a cada um desses projetos, para o caso de os GP optarem por manter todos os textos aprovados em separado, tinha provado dar resultados na medida em que se notara um aumento significativo de fusões.*”

Nesse sentido enviamos ainda uma proposta de texto conjunto, para assinatura do Senhor Presidente da Assembleia da República, colocando à ponderação da Comissão a possibilidade de se promover a elaboração de um único texto de resolução da Assembleia da República sobre as três resoluções que referem um serviço de urgência básica no Hospital Nossa



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

Senhora da Ajuda, em Espinho, autonomizado o texto do Projeto de Resolução n.º 1262/XIII/3.^a (PSD), que refere um serviço de atendimento permanente com consultas abertas não programadas e a relocalização de um pórtico na autoestrada A29.

À consideração superior.

O assessor parlamentar, Rafael Silva

RESOLUÇÃO N.º /2018

**Recomenda ao Governo a reabertura do serviço de urgência no Hospital
Nossa Senhora da Ajuda, em Espinho**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo a reabertura do serviço de urgência básica no Hospital Nossa Senhora da Ajuda, em Espinho, *CALENDARIZANDO AS MEDIDAS NECESSÁRIAS.*

Aprovada em 26 de janeiro de 2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)

RESOLUÇÃO N.º /2018

**Recomenda ao Governo a reabertura do serviço de urgência básica no
Hospital de Espinho**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que tome as medidas necessárias, calendarizando-as, para a reabertura do serviço de urgência básica do Hospital de Nossa Senhora da Ajuda, em Espinho.

Aprovada em 26 de janeiro de 2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)

RESOLUÇÃO N.º /2018

**Recomenda ao Governo a reabertura do serviço básico de urgência no
Hospital Nossa Senhora da Ajuda, em Espinho**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo a reabertura do serviço básico de urgência no Hospital Nossa Senhora da Ajuda, em Espinho.

Aprovada em 26 de janeiro de 2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)

RESOLUÇÃO N.º /2018

**Recomenda ao Governo a reabertura da urgência básica no Hospital de
Nossa Senhora da Ajuda, em Espinho**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo a reabertura da urgência básica em Espinho, na unidade III do Centro Hospitalar Vila Nova de Gaia/Espinho (CHVNG/E), antigo Hospital Nossa Senhora da Ajuda.

Aprovada em 26 de janeiro de 2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)

RESOLUÇÃO N.º /2018

Recomenda ao Governo a criação de um serviço de atendimento permanente no Hospital Nossa Senhora da Ajuda, em Espinho

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo:

- 1- A criação de um serviço de atendimento permanente no Hospital Nossa Senhora da Ajuda, em Espinho, através da consulta aberta não programada, como forma de resposta imediata a doentes menos urgentes, evitando o seu encaminhamento automático para o Hospital Eduardo Santos Silva, em Vila Nova de Gaia.
- 2- A realocação do pátio da autoestrada A29, como forma de garantir igualdade no acesso de toda a população de Espinho a cuidados de saúde básicos no hospital da sua área de residência.

Aprovada em 26 de janeiro de 2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)

